



COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Senhores Ministros,
Senhora Procuradora-Geral,

Registro que, na última segunda-feira, fui recebido em audiência – juntamente com os Ministros Walton Alencar Rodrigues, José Múcio Monteiro e Vital do Rêgo – pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República. A reunião teve como objetivo tratar sobre o Projeto de Lei 7.448/2017, aprovado pelo Congresso Nacional e que, agora, aguarda sanção ou veto presidencial.

Naquela ocasião, passei às mãos do Presidente Michel Temer o Aviso nº 430-GP/TCU, de 16/4/2018, o qual firmei nos seguintes termos:

“Aviso nº 430 - GP/TCU

Brasília, 16 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encontra-se na Presidência da República, para aprovação ou veto, o Projeto de Lei nº 7.448/2017, que *‘inclui no Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), disposições sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público’*.

O aludido projeto – originariamente apresentado no Senado Federal (PLS 349/2015), por onde tramitou e recebeu aprovação – foi remetido à Câmara dos Deputados, na qual foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em 24/10/2017, em caráter conclusivo.



Ocorre que, no Senado, houve apenas uma audiência, com a participação de um representante da AGU, outro do Ministério da Fazenda e outro da Confederação Nacional dos Municípios e, na Câmara, não houve sequer uma única audiência pública.

Vale registrar que foi apresentado recurso ao Plenário da Câmara, em 1/11/2017, que sustentava a necessidade de realização de debates sobre o assunto, tendo sido retirado, em 15/3/2018, daquele Colegiado, com a respectiva remessa do projeto de lei para a elaboração de redação final e envio à sanção presidencial. Com isso, não houve a oportunidade de se aprofundar a discussão sobre o tema, impossibilitando, assim, o amplo e devido estudo dessa proposta.

A propósito, desde 19 de dezembro de 2017, já havia chamado a atenção dos ministros do TCU para a matéria, distribuindo-lhes análise preliminar elaborada pela Consultoria Jurídica desta Casa.

Em 6 de fevereiro de 2018, encaminhei o Aviso nº 141-GP/TCU, à Senhora Procuradora-Geral da República, com proposta de atuação conjunta e cooperativa entre o TCU e o MP no sentido de se discutir os pontos que recebam a mesma visão crítica das duas instituições.

Em 3/4/2018, foram encaminhados os Avisos nºs 376, 377 e 378, aos Ministros da Justiça, da Casa Civil e da Advocacia-geral da União chamando atenção para os termos do projeto.

Chamo atenção para o fato de que diversas disposições contidas nesse projeto de lei possuem cunho fortemente desfavorável ao controle da Administração Pública, à eficiência administrativa e ao Erário e, ainda, de constitucionalidade profundamente duvidosa.

Diante do exposto, e tendo em vista a competência de Vossa Excelência para a sanção e veto de projeto de lei, nos termos do art. 84, incisos IV e V, da Constituição Federal, encaminho-lhe, em anexo, com o intuito de contribuir para a respectiva análise, cópia dos seguintes documentos, tornados públicos, sobre a matéria:

- 1) Síntese crítica do PL 7448/2017 - Consultoria Jurídica/TCU;



- 2) Análise do PL 7448/2017 - Consultoria Jurídica/TCU;
- 3) Nota Técnica Conjunta nº 1/2018 - MPF;
- 4) Nota Técnica nº 1/2018 - Atricon-Audicon;
- 5) Nota Técnica - ANAMATRA;
- 6) Nota Técnica Conjunta - CNPGC – AMPCON nº 1/2018;
- 7) Carta Aberta ao Presidente da República - ANTC e AUD-TC; e
- 8) PL 7448/2017 - Altera Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

Respeitosamente,

(Assinado eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
MICHEL TEMER
Presidente da República Federativa do Brasil
Brasília - DF”

Por oportuno, registro a dedicada atuação da Consultoria Jurídica do TCU, na pessoa de seu titular, Odilon Cavallari de Oliveira, que desde o primeiro momento, autorizado por esta presidência, avaliou a proposta legislativa, elaborou análises, manifestou-se perante a mídia e tem conduzido reuniões com técnicos de outros órgãos e juristas conceituados, de modo a alertar quanto a eventuais vícios constitucionais e possíveis impactos da proposta legal para a eficácia da atuação dos órgãos de controle.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza,
em 18 de abril de 2018.

RAIMUNDO CARREIRO
Presidente